

13 MAR 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

Picolo anuncia renúncia de Derosso. Nova eleição da presidência do Legislativo está marcada pra segunda-feira, a partir das 14h

Largou o osso!

Ana Carolina Bendlin

Em poucos dias, a Câmara de Curitiba terá novo presidente. A mudança é consequência do pedido de renúncia de João Cláudio Derosso (PSDB) do cargo, comunicada ontem. O anúncio foi feito no momento em que os vereadores definiam a composição da Comissão Processante, que mais uma vez iria analisar as irregularidades cometidas pelo tucano durante sua gestão. Novas eleições foram marcadas para segunda-feira, a partir das 14h30. Apesar disso, Derosso continua vereador; a renúncia é somente da presidência.

Como Derosso não compareceu à sessão, o comunicado foi lido pelo presidente em exercício, Sabino Picolo (DEM). Depois de 15 anos na presidência, Derosso abandonou o cargo dizendo que a decisão visava "preservar meus pares, bem como a instituição Câmara de acusações negativas e inverídicas". Em menos de um ano, o tucano foi alvo de investigações do Ministério Público do Paraná (MP-PR), Tribunal de Contas do Estado (TCE), Conselho de Ética da Câmara e Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Casa. Isso fez com que ele, inclusive, pedisse duas licenças de 90 dias.

Mobilização

Devido aos arquivamentos do Conselho de Ética e da CPI, a oposição se mobilizou para criar a Comissão Processante para analisar o caso novamente. A comissão seria instaurada durante a sessão de ontem, após a assinatura de 32 vereadores na lista dos favoráveis favoráveis à medida. Derosso é acusado de cometer irregularidades durante sua gestão como presidente, principalmente em relação à licitação para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços para a Casa, em 2006. Na época, a empresa vencedora foi a Oficina da Notícia, de propriedade de sua esposa, Claudia Queiroz Guedes.

13 MAR 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

tribuninha

Justiça rejeita recurso e segura Bibinho na prisão

Ana Carolina Bendlin

Não foi desta vez que o ex-diretor-geral da Assembleia Legislativa, Abib Miguel, conseguiu se livrar da prisão. Devido desde terça-feira passada, Bibinho teve seu pedido de habeas corpus negado ontem pelo desembargador da 2.ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (TJ-PR), José Maurício Pinto de Almeida. Ele continua preso no Centro de Triagem II, em Piraquara.

Para o advogado Eurofino Sechinel dos Reis, esta foi mais uma decisão "absurda e abusiva" da Justiça em relação a Bibinho. "Estão querendo cercear a liberdade dele e do advogado, que tem todo direito de peticionar", comentou. Com o indeferimento do habeas corpus, a defesa terá que pensar em outras soluções para tentar tirá-lo da prisão. No entanto, Reis afirmou que a "estratégia ainda não está definida". As possibilidades seriam pedir agravo regimental ao TJ-PR ou solicitar a intervenção do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Bibinho foi preso a pedido do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). O órgão, vinculado ao Ministério Público do Paraná (MP-PR), alegou que o ex-diretor-geral da Assembleia estaria atrapalhando as investigações às quais está sendo submetido. Bibinho é acusado de chefiar esquema de contratação de funcionários fantasmas durante sua gestão. A investigação é baseada na série de reportagens publicada pelo jornal Gazeta do Povo.

TRIBUNA DO PARANÁ

Julgamento dos ciganos continua hoje

Edilson Pereira

Apenas duas testemunhas, das 26 inicialmente arroladas, tinham sido ouvidas até o começo da noite de ontem, no primeiro dia do julgamento dos ciganos Vera Petrovich, Pero Petrovich e Renato Michel, acusados da morte da garota Giovanna dos Reis Costa, 9 anos, em 10 de abril de 2006, num ritual de magia negra, em Quatro Barras. O julgamento começou às 9h30, no Tribunal do Júri de Curitiba, e a previsão é que dure três dias.

As duas testemunhas da defesa eram a doméstica Márcia Maria Cândida dos Santos e a delegada Margareth Alferes Motta, autora do inquérito policial. A estratégia da defesa, que compareceu com cinco advogados capitaneados pelo criminalista Cláudio Dalle-done Júnior, foi tentar desqualificar o trabalho da delegada Margareth, apontando contradições no inquérito.

Motorista

A defesa também tentou semear dúvidas sobre a autoria do crime, indicando como potencial suspeito o motorista Martônio Alves Batista, morador próximo do local do crime. Por aproximadamente uma hora, a defesa insistiu em saber a quem pertencia a urina encontrada em um colchão, na casa de Martônio, e por que não foi feita perícia no objeto.

A delegada declarou não ser possível afirmar se houve magia negra, o que criou embaraços para o promotor Marcelo Balzer, escalado pelo Ministério Público, em decorrência da desistência do promotor Octacílio Sacerdote Filho.

Poucas pessoas, especialmente familiares da vítima e acadêmicos de direito, compareceram ao julgamento dos ciganos. Altevir Costa e Cristina Aparecida Costa, pais da vítima, sentaram na primeira fila. A mãe declarou apenas que espera por Justiça.

13 MAR 2012

13 MAR 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TJ-PR disponibiliza em seu portal informações sobre precatórios

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR) passou a disponibilizar na sexta-feira (9) no seu portal (www.tjpr.jus.br), na seção "Consultas", o item Precatórios, onde os interessados vão encontrar uma série de quesitos e informações como: listas preferenciais, relação de devedores, perguntas frequentes e a legislação relativa ao tema. Também já está disponível o telefone de atendimento aos interessados para esclarecimento de dúvidas e/ou para mais informações. É o "Disque-precatório" com o número (41) 3200-2268. Acesse aqui para saber as datas de pagamento dos precatórios reconhecidos judicialmente.

13 MAR 2012
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Nova versão do Projudi
já está disponível

A nova versão do Projudi – sistema de processo digital do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) –, foi disponibilizada a partir desta segunda-feira (12). A nova versão conta com a funcionalidade de Citação Eletrônica para entidades públicas (Municípios, Estado e União). Desta forma, as entidades configuradas como receptoras de citação eletrônica possuem vínculo com a Procuradoria e o respectivo procurador-chefe, ao qual será dirigida a citação.

Também houve melhorias na mesa de trabalho dos procuradores, assessores e gerentes das procuradorias, visto que, com esta ferramenta, o sistema gera economia em correspondências e impressão, evitando a emissão de cartas e mandados de citação, além de otimizar o trâmite processual.

Para os advogados, o sistema Projudi coloca à disposição informações sobre as últimas movimentações, relacionando os processos nos quais esse profissional está habilitado e que foram movimentados nos últimos dez dias. Estão sendo realizados estudos para estender a citação eletrônica às grandes empresas demandantes.

SOBRE O PROJUDI

Desde a sua implantação, em maio de 2007, o Projudi já ultrapassa a marca dos 800 mil processos eletrônicos cadastrados e está instalado em todas as comarcas do estado do Paraná, com 51.500 usuários habilitados. Destes, 17.900 são partes com senha de acesso e 27.500 são advogados atuando em Juizados Especiais (cíveis, criminais e da Fazenda Pública) e Turmas Recursais; nas Varas de Família; da Infância e da Juventude; da Auditoria Militar; de Registros Públicos; de Acidentes de Trabalho; Varas da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial e, também, nas Varas Cíveis.

13 MAR 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aplicação de lei para crimes prescritos divide opiniões

Cessaçãõ da condenaçaõ de deputado federal suscitou debate inédito

A prescriçaõ da condenaçaõ aplicada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ao deputado federal Abelardo Camarinha (PSB-SP) suscitou um debate inédito sobre a Lei da Ficha Limpa. Logo após o julgamento, os ministros sinalizaram que o Tribunal ainda terá que decidir se os políticos condenados, porém com penas prescritas devido à demora do julgamento, devem ou não ser submetidos às regras mais rígidas impostas pela lei.

A prescriçaõ é a impossibilidade de punir alguém considerado culpado em uma açãõ criminal devido à lentidãõ excessiva no julgamento do caso. O Código Penal dá prazo de prescriçaõ maior ou menor, dependendo da gravidade do caso. Penas de até um ano prescrevem três anos depois que a açãõ penal começou a tramitar, enquanto as penas de mais de 12 anos prescrevem em 20 anos.

Apesar de os efeitos da condenaçaõ serem suspensos com a prescriçaõ, a possibilidade de o político nessa situaçaõ ficar inelegível começou a ser cogitada por uma ala conectada com o efeito moralizante da lei. Esse grupo acredita que a prescriçaõ não anula o entendimento judicial de que houve delicto, e que, portanto, o político não tem o passado limpo exigido para concorrer a um cargo eletivo.

Perguntado se Camarinha seria atingido pela Lei da Ficha Limpa, o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, disse que essa seria "uma excelente ideia". "É muito razoável que ele fique impedido, já que é um dos nossos clientes mais frequentes e tem muitos outros casos aqui. A questãõ será analisada no momento de registro de candidatura", disse.

Outro argumento usado pelos defensores da aplicaçaõ da lei é que os critérios da Ficha Limpa não são puniçaõ, e sim pré-requisitos que devem ser seguidos por quem quer ser candidato. "A Lei da Ficha Limpa não é puniçaõ, é critério de elegibilidade. O que interessa é a vida pregressa do candidato, e a Ficha Limpa trouxe essa ideia", afirma o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Cavalcante.

Já o ministro do STF Marco Aurélio Mello defende que a prescriçaõ da pena anula a condenaçaõ por completo. "Não podemos dizer que o político em questãõ está condenado. O Tribunal esboçou um pronunciamento condenatório, para depois dizer que tudo estava prescrito". A opiniãõ é compartilhada pelo advogado José Eduardo Alekmin, ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). "Quando há prescriçaõ, na verdade é como se nada tivesse ocorrido para aquele réu. Equivale a quase uma absolviçaõ".

O ministro do STF Ricardo Lewandowski, presidente do TSE e um dos defensores da Lei da Ficha Limpa, admite que o assunto abre brecha para interpretações, mas preferiu não se posicionar. "Do ponto de vista teórico doutrinário, a discussãõ é interessante e temos que examinar".

13 MAR 2012

JORNAL DO ESTADO

Justiça nega habeas corpus a Bibinho

O desembargador José Maurício Pinto de Almeida, da 2.ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (TJ), rejeitou ontem o pedido de habeas corpus apresentado pelos advogados de defesa do ex-diretor-geral da Assembleia Legislativa, Abib Miguel, o "Bibinho", preso desde o último dia 6, sob a acusação de atrapalhar o processo no qual é investigado pelo desvio de salários de servidores e contratação de funcionários "fantasmas" no Legislativo estadual. A Justiça acatou argumento do Ministério Público segundo o qual Bibinho estaria patrocinando manobras protelatórias para evitar o julgamento.

A prisão foi decretada pela

juíza Ângela Regina Ramina de Lucca, da 9.ª Vara Criminal de Curitiba. Na decisão ela apontou que teria ficado "evidenciado que o réu Abib Miguel vem reiteradamente criando obstáculos ao regular andamento do processo, por meio de medidas de caráter meramente protelatório, para prolongar indefinidamente ou evitar a conclusão do processo".

Entre as manobras de Bibinho estão o pedido de suspensão do processo sob a alegação de que ele estaria sofrendo de problemas psíquicos e depressão por conta das acusações, e não teria condições de responder à ação. Perfeia apontou que ele estaria em plenas condições de se defender junto à Justiça.

TJ referenda afastamento de seguranças da Casa

Mais duas decisões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça referendaram medidas adotadas pela atual administração da Assembleia Legislativa. Na primeira delas, o Tribunal confirmou a legalidade do ato da Mesa Executiva da Casa que, em 28 de fevereiro do ano passado, colocou em disponibilidade remunerada todos os antigos ocupantes do cargo de "segurança" do Legislativo. Segundo a atual cúpula da Assembleia, o grupo comandava "um sistema de milícia que, por mais de 20 anos, operava nos corredores e pátios do Parlamento".

No segundo caso, o Judiciário indeferiu mandado de segurança proposto por uma

servidora ocupante do cargo de técnico administrativo que pretendia receber a verba de representação. Desta forma, o TJ acatou a tese da Assembleia, de que a vantagem só é devida àqueles servidores que efetivamente preenchem os requisitos legalmente previstos.

Ao julgar mandado de segurança interposto por funcionário que reivindicava "relocação" por suposta ofensa aos princípios da impessoalidade, finalidade e eficiência, o Órgão Especial do TJ, por decisão unânime, entendeu que o ato de disposição funcional é legal, definido pela Constituição, foi editado por autoridade competente e está devidamente fundamentado.

13 MAR 2012

JORNAL DO ESTADO

Cadê a obra?

A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) manteve, nesta semana, a condenação por improbidade administrativa do ex-prefeito de Jataizinho (PR) Luiz Yoshiharu Sato e da empresa de engenharia Terratrack por terem deixado de realizar obras no município após assinatura de convênio e repasse de verbas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento. Sato, segundo a denúncia do Ministério Público Federal, prestou contas e pagou uma obra que não foi feita.

Novo no TRT

O juiz Francisco Roberto Ermel, titular da 2ª Vara do Trabalho de Londrina e atualmente convocado para atuar no Tribunal, foi nomeado pelo critério de antiguidade ao cargo de desembargador do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR). O decreto presidencial foi publicado no Diário Oficial da União de 9 de março. O magistrado ocupa a vaga aberta por causa da aposentadoria do desembargador Rubens Edgard Tiemann. A posse em gabinete foi ontem.

Cargos demais

O Ministério Público do Paraná propôs ação contra a Câmara Municipal de Londrina, questionando a desproporção entre o número de servidores comissionados e efetivos que atuam na Casa. Na ação, a Promotoria de Justiça pede antecipação da tutela, a fim de que o juízo determine, de imediato, a demissão dos servidores e a extinção dos cargos excedentes. De acordo com informações da própria Câmara, existem 101 cargos em comissão e 53 efetivos. De acordo com o MP, o número excedente de comissionados gera uma despesa de R\$ 124 mil por mês.

13 MAR 2012

JORNAL DO ESTADO

VLADIMIR POLÍZIO JÚNIOR

Deputado Ficha Suja

Com a recente decisão do STF (Supremo Tribunal Federal), ninguém mais tem dúvida que qualquer pretensão candidato para as eleições de outubro não pode ter contra si qualquer sentença condenatória emanada de órgão colegiado, ainda que haja recurso em andamento. O problema é que essa situação trará consigo algumas particularidades no mínimo curiosas. Por exemplo: se um deputado em pleno mandato tem condenação por órgão colegiado, ele não pode ser candidato nas eleições de outubro para prefeito justamente porque é considerado "ficha suja". Contudo, pode continuar exercendo seu mandato até o fim, ou seja, por mais dois anos, mesmo sendo "ficha suja", e impedido de concorrer a qualquer outro cargo eletivo, ele vai continuar a ser representante do povo, recebendo dinheiro dos nossos impostos.

Isso porque as eleições de 2010 elegeram deputados, governadores, senadores e presidente, e as eleições de 2012, onde "ficha suja" não pode disputar, serão preenchidos os cargos de vereador e de prefeito. Mas há justiça em existir um

representante do povo considerado "ficha suja", impedido de concorrer a cargos eletivos por conta da sua vida pregressa, mas mantê-lo como parlamentar?

Nesse aspecto, é inegável a injustiça que surge dessa situação. Ainda que se diga ser regra de transição, ou que se busque justificativa no "princípio da segurança jurídica", pouco importa, pois estamos diante de pessoa inelegível, sem perspectiva política alguma, um verdadeiro "morto vivo" pelos próximos 8 anos. E nessa situação, é justo manter alguém, tão desprovido de predicados, representando os interesses públicos, ainda mais se o próprio STF já decidiu que, nesses casos (havendo condenação por órgão colegiado, entre outros), nem mesmo o povo, em sufrágio, pode suprir-lhe a falta de idoneidade?

Vladimir Polízio Júnior, 41 anos, é
defensor público
(vladimirpolizio@gmail.com)

FOLHA DE LONDRINA

MP entra na

Justiça contra

comissionados

da Câmara

13 MAR 2012

Promotora defende

proporcionalidade entre cargos
de confiança e efetivos; Casa
deve ser notificada hoje

O Ministério Público (MP) do Paraná entrou na Justiça pedindo, liminarmente, que a Câmara de Londrina exonere servidores que ocupam cargos comissionados, igualando ou reduzindo o número de postos em comparação ao número de servidores efetivos. O juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública, Marcos José Vieira, ainda na sexta-feira, abriu prazo de 72 horas para a manifestação do Legislativo, que deve ser notificado hoje. A Integria da ação não foi divulgada. Conforme a FOLHA havia antecipado na semana passada, o MP recorrerá ao Judiciário porque a resposta enviada pelo Legislativo não atendeu a recomendação da promotora de Justiça Sandra Regina Koch, que no final do ano passado pediu a reorganização dos cargos comissionados para atender o princípio da proporcionalidade entre os servidores. Hoje, a Casa tem 102 cargos de confiança e 56 efetivos.

Segundo a promotora, em entrevista ontem, a proposta feita pela Câmara leva a solução do caso apenas para depois das eleições, na medida em que

prevê a realização de concurso público para aumentar o quadro de funcionários efetivos. "No documento que me apresentaram falam em montar uma comissão multidisciplinar para analisar a viabilidade da contratação, como questões orçamentárias e até o espaço no prédio, mas não me mandaram sequer os nomes dos integrantes desta comissão. O MP não pode ficar esperando." Sandra explicou que os prazos para a abertura de contratação estão reduzidos por este ser um ano eleitoral. Ela disse que não se opõe à contratação de mais funcionários, "pois esta é uma decisão do poder Legislativo e não posso interferir, mas eu quero que façam a adequação agora e depois, se necessário, contratem de maneira regular, com concurso".

De acordo com informações da promotora, a Câmara de Londrina gasta mensalmente mais de R\$ 100 mil em salários apenas com os comissionados excedentes. Contudo, ela não questiona, na ação, o gasto com pessoal. Citando reportagem publicada pela FOLHA, no sábado, mostrando que a Justiça de Foz de Iguaçu negou pe-

dido semelhante do MP, que também buscava a exoneração de comissionados no Legislativo daquela cidade, a promotora de Justiça afirmou que a situação em Londrina é diferente. "Não conheço o teor da ação em Foz, mas, pelo que li na reportagem, o juiz pediu algumas informações que eu já estou fornecendo aqui, como número de cargos, funções, salários e outros dados informados pela própria Câmara."

Quando encaminhou o parecer ao MP, em fevereiro, o procurador jurídico da Câmara, Miguel Ângelo Garcia, alegou que a redução imediata de comissionados poderia inviabilizar os trabalhos. Sandra rebateu esta afirmação. "Não digo onde devem cortar, não tem que ser na administração, pode ser nos gabinetes dos vereadores." Ontem, através da assessoria de imprensa, o procurador disse que iria se manifestar apenas após ser notificado pela Justiça.

FOLHA DE LONDRINA

Bibinho tem pedido de liberdade negado

Luciana Cristo
Equipe da Folha

13 MAR 2012

Curitiba – O Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná negou liminar que poderia conceder liberdade ao ex-diretor-geral da Assembleia Legislativa (AL) do Paraná, Abib Miguel, o Bibinho. Em despacho publicado ontem, o desembargador José Maurício Pinto de Almeida definiu pela continuidade de Bibinho na prisão, concordando com a justificativa de que ele estaria, reiteradamente, contribuindo para o atraso no andamento do processo ao qual responde, por desvio de recursos públicos da AL, por meio de um esquema de contratação de funcionários fantasmas e laranjas. Assim, Bibinho segue no Centro de Triagem 2, no Complexo Penitenciário de Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba.

Advogado de defesa de Bibinho, Eurolino Sechinel dos Reis, disse que está estudando qual será o próximo passo, se aguarda o julgamento do mérito do habeas corpus impetrado - e que teve a liminar negada - ou se entra com uma nova medida, para tentar acelerar a decisão. A prisão preventiva de Bibinho foi cumprida no último dia 6, a pedido do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco).

FOLHA DE LONDRINA

'Era Derosso' chega ao fim

Luciana Cristo
Equipe da Folha

13 MAR 2012

Curitiba - Mais de 14 anos depois de assumir o cargo pela primeira vez, o vereador João Claudio Derosso (PSDB) renunciou ontem à presidência da Câmara de Vereadores de Curitiba, dando fim ao que ficou conhecido como a "Era Derosso". Derosso se antecipou à instalação de uma comissão processante, uma vez que a maioria dos parlamentares da Casa, na semana passada, assinou documento pedindo o seu afastamento definitivo do cargo.

Na carta de renúncia, Derosso diz que tomou a decisão para preservar seus pares e a própria Câmara de "acusações negativas e inverídicas". Nos bastidores, a sua saída é vista também como meio de evitar desgaste ao prefeito, Luciano Ducci (PSB), que concorre à reeleição em outubro. A escolha do novo presidente da Câmara de Curitiba foi marcada para a próxima segunda-feira. Maior bancada na Casa, o PSDB diz que não vai abrir mão da presidência. Ainda ontem, diversos nomes se colocaram à disposição. Entre os mais cotados está o atual líder do prefeito na Casa, João do Suco (PSDB).

As denúncias contra Derosso começaram a surgir em julho do ano passado, principalmente em relação a contratos de publicidade que teriam beneficiado a empresa da esposa dele, Claudia Queiroz Guedes. Protestos populares e da oposição foram realizados em 2011, pedindo punição e o afastamento de Derosso do cargo. Ele foi investigado pelo Conselho de Ética da Câmara, que amerizou as responsabilidades dele nas irregularidades dos contratos.

FOLHA DE LONDRINA

INFORME 13 MAR 2012

Ex-prefeito de Jataizinho

A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) manteve, na última semana, a condenação por improbidade administrativa do ex-prefeito de Jataizinho (Norte Pioneiro) Luiz Yoshiharu Sato e da empresa de engenharia Terratrack por não terem feito obras previstas num convênio com verbas do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Obras 'fantasmas'?

Sato, segundo a denúncia do Ministério Público Federal, recebeu a verba para investir na recuperação da infraestrutura urbana e de pontes. A prefeitura fez licitação e a vencedora foi a Terratrack - Terraplanagens e Máquinas. Entretanto, a empresa não realizou as obras, mas apenas emitiu notas fiscais de serviço. O prefeito teria, inclusive, prestado contas ao ministério, atestando a conclusão das obras com documentação falsa.

Defesa

Após a condenação em primeira instância, Sato e a empresa recorreram ao TRF4. O ex-prefeito alegou que as obras contratadas foram efetivamente implementadas posteriormente, inexistindo dano ao erário. A empresa argumentou que foram realizadas outras obras emergenciais no município e que não teria ocorrido enriquecimento ilícito. Mas, segundo o relator do processo, desembargador federal Fernando Quadros da Silva, ficou comprovado que os réus praticaram atos de enriquecimento ilícito e causaram prejuízos ao erário, desviando valores do convênio firmado com o Ministério do Planejamento.

Penalidades

Sato e a empresa terão que devolver R\$ 127.977,50 corrigidos, a serem devolvidos à União e ao município de Jataizinho. O ex-prefeito terá suspensos os direitos políticos por seis anos e meio e a empresa fica proibida de contratar com o Poder Público ou receber benefício ou incentivos fiscais por cinco anos. Os réus poderão recorrer contra a decisão.

13 MAR 2012
FOLHA DE LONDRINA
Prefeitura vai recorrer da
suspensão da compra de kits

Lorlane Comelli
Reportagem Local

Depois de fazer demonstrações públicas sobre a suposta superioridade do material escolar que a Prefeitura de Londrina pretende comprar para os alunos da rede municipal de ensino, numa comparação aos produtos adquiridos pela Prefeitura de Maringá, membros do Executivo londrinense decidiram manter o silêncio sobre a decisão do juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Emil Tomas Gonçalves, de suspender o pregão presencial dos kits, atendendo uma liminar que integra uma ação por improbidade administrativa de autoria do Ministério Público (MP).

Ontem o Núcleo de Comunicação informou que nenhum se-

cretário se pronunciaria sobre a liminar obtida pelo MP. O assessor de comunicação José Otávio Sancho Ereno restringiu-se a afirmar que "a prefeitura vai recorrer com a expectativa de reverter a decisão". Na prática, contudo, a decisão liminar não teve efeito, pois o pregão já estava suspenso por decisão da

Se houver contratação direta, MP sugere apresentação de orçamentos

prefeitura. O comunicado sobre a suspensão foi feito no último dia 8, no Diário Oficial número 1810. Mas, apesar do comunicado, na semana passada declarações de secretários ainda sugeriam que não haveria recuo no edital.

Segundo o promotor Renato de Lima Castro, que assina a ação juntamente com a promotora Leila Voltarelli, caso o município, em razão da suspensão da licitação, decida fazer a con-

tratação direta, deverá solicitar orçamentos das 16 empresas que no último dia 7 apresentaram documentos para se habilitar no pregão (antes da suspensão). "É dever do município respeitar os princípios da impessoalidade e da igualdade, visando a obtenção da proposta mais vantajosa."

Para o Observatório de Gestão Pública de Londrina (OGPL), que apontou irregularidades no edital dos kits, o episódio demonstra que faltou "planejamento, organização e atendimento ao espírito da lei". "Práticas contrárias a esse prejudicam o interesse público, como no presente caso, em que a resistência a corrigir inadequações legais se reflete em atraso no fornecimento dos kits para alunos que já estão em franco calendário escolar", afirmou o OPGL em nota.

13 MAR 2012

FOLHA DE LONDRINA

Começa julgamento de acusados de matar menina

Rubens Chuelre Jr.
Equipe da Folha

Curitiba - Começou ontem, às 9h30, no Tribunal do Júri de Curitiba, o julgamento dos três acusados de matar a menina Giovanna dos Reis Costa, de 9 anos, na cidade de Quatro Barras, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC). O crime aconteceu no dia 10 de abril de 2006. A criança teria saído de casa para vender rifas para uma festa de Páscoa da escola e desapareceu. O corpo da criança foi encontrado dois dias depois.

O vendedor autônomo Pedro Petrovitch Theodoro Vich, de 24 anos; e a mãe dele, Vera Petrovich, 64; além do sogro de Pedro na época do crime, Renato Michel Cristo, 42; foram denunciados por homicídio duplamente qualificado da menor em um ritual de magia negra. Os acusados estão sendo defendidos pelo escritório do advogado Claudio Dalledone Junior.

Mãe e filho fugiram do local do crime antes de o corpo ser encontrado e foram presos no dia 26 de maio de 2007, em Araçatuba, no interior de São Paulo. Eles estavam escondidos na casa de parentes. Renato Cristo responde em liberdade o processo sobre a morte de Giovanna. Ele chegou a ser preso em 2008, acusado de oferecer consultas esotéricas e rituais de magia negra em Curitiba, mas conseguiu um habeas-corpus.

Até a tarde de ontem, apenas duas das mais de 20 testemunhas tinham sido ouvidas pelo juiz: a doméstica

que trabalhava na casa de Vera e Pedro, Márcia Maria Cândido dos Santos, e a delegada de Quatro Barras, Margareth Alferes Motta. A previsão é de que o julgamento dure até amanhã.

"Queremos que seja feita justiça. Os culpados tem que pagar pelo que fizeram", disse a mãe da menina, Cristina Aparecida Costa, 38. O pai, Altevir Costa, 45, relembra que passar por tudo isto, seis anos após o crime ainda é "muito doloroso". "Não sabemos como vai ser o julgamento, se eles vão ser condenados, o tamanho da condenação. A maior pena nós mesmo estamos sofrendo, que é ter perdido a nossa filha, e isso não tem volta", declarou.

Segundo a denúncia, Vera seria a mentora do crime. Ela precisaria do sangue de uma virgem para um ritual que garantisse prosperidade e a virilidade de outro filho, que se casaria naqueles dias.

FOLHA DE LONDRINA

OAB não vai participar da CEI da Educação

13 MAR 2012

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Londrina recusou o convite feito pela Câmara de Vereadores para participar das investigações da Comissão Especial de Inquérito (CEI) da Educação, aberta na Casa para apurar supostas irregularidades na compra de livros e uniformes escolares pela prefeitura. Segundo o presidente da OAB local, Elizandro Pelin, não é papel da entidade fazer essa investigação.

"Agradecemos o convite, mas a Câmara é o órgão encarregado de conduzir essa investigação, então não vejo motivo para que a OAB tome partido. Justamente porque a Ordem é apartidária e não tem tendências políticas, não podemos nesse momento fazer parte da CEI, precisamos manter a isenção", explicou, ressaltando que a Câmara tem uma assessoria jurídica competente para auxiliar os vereadores no curso da CEI.

O presidente da CEI, vereador Rony Alves (PTB), disse que entendeu a resposta como uma "confiança" da OAB no trabalho da Câmara. "A CEI sempre convida, mas fica a critério do órgão. Entendi que a OAB confia no nosso trabalho e na nossa assessoria jurídica."

Já o Sindicato dos Servidores Municipais de Londrina (Sindserv) aceitou o convite da CEI para que algum representante da entidade acompanhe as investigações. Segundo Rony, o diretor do sindicato, José Eduardo de Assunção, já acompanhou a primeira reunião da comissão. O presidente da CEI ressaltou a importância do Sindserv nos trabalhos porque existe a possibilidade de oitivas de diretores e professores da rede municipal de ensino. A CEI se reúne amanhã para analisar documentos enviados pela Secretaria de Educação. Será a segunda reunião de trabalho do grupo.

13 MAR 2012

GAZETA DO POVO

DIÁRIOS SECRETOS

Desembargador nega habeas-corpus a Abib Miguel

Karlos Kohlbach

■ O desembargador José Maurício Pinto de Almeida negou ontem o pedido de soltura do ex-diretor geral da Assembleia Legislativa do Paraná Abib Miguel. Bibinho, como é conhecido, foi preso na semana passada acusado de tentar retardar o julgamento das duas ações criminais a que responde na Justiça — pelos crimes de formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica e desvio de recursos públicos da Assembleia. O ex-diretor-geral da Assembleia é apontado pelo MP como chefe da quadrilha que teria desviado pelo menos R\$ 200 milhões dos cofres do Legislativo estadual.

No despacho, o desembargador afirma haver elementos sólidos para entender que Bibinho está postergando o andamento desses processos criminais. O magistrado cita na decisão um diálogo que Bibinho teria mantido com um dos policiais no momento do cumprimento da ordem de prisão. "Eu estou tranquilo; vocês vão me segurar preso por poucos meses, daí eu saio. Eu já tenho 70 anos, meus advogados vão enrolar o processo por anos, eu morro e vocês nunca vão conseguir me condenar", teria tido Bibinho, segundo consta da decisão de Almeida.

O advogado de defesa de Abib Miguel, Eurolino Sechinél Reis, disse que considerou a decisão absurda e que está com "medo de entrar com recurso porque o Poder Judiciário pode manter o cliente preso". Reis afirmou que ainda não definiu a estratégia que a defesa vai tomar agora. Uma das possibilidades é ingressar com um novo pedido de soltura no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

CELSO NASCIMENTO

Berlim é aqui

O desembargador José Maurício Pinto de Almeida, que ontem negou o Habeas Corpus a Bibinho — outra vez atrás das grades —, foi o mesmo que, dias atrás, foi o primeiro a anunciar a decisão de não usar o Renault Fluence que o Tribunal de Justiça disponibilizou a cada um de seus 120 magistrados. Além dele, outros seis desembargadores rejeitaram o privilégio de ter um carro (com motorista) a disposição para fazer o caminho de ida e volta de casa-Tribunal-casa.

GAZETA DO POVO

CELSO NASCIMENTO

Férias no Tribunal

13 MAR 2012

■ No final do ano passado descobriu-se que o Tribunal de Justiça de São Paulo vinha pagando milionárias verbas extras a seus desembargadores. A explicação foi de que parte de tais pagamentos era legal e decorria de indenizações por férias não gozadas pelos magistrados. Alguns deles chegaram a ver seus holerites recheados com até R\$ 1,5 milhão em vantagens atrasadas. O caso virou um escândalo e obrigou a corregedora-geral do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministra Eliana Calmon, a abrir investigações sobre o que estava acontecendo lá.

Mesmo em meio a essa polêmica, o Tribunal de Justiça do Paraná também passou a adotar a sistemática de ressarcimento por férias não gozadas por seus magistrados, não importa desde quando. Fontes do TJ não souberam informar quanto isto vai custar aos cofres públicos, mas sabe-se que, por necessidade de serviço, ao longo de suas carreiras, poucos são os que gozam integralmente as duas férias de 30 dias por ano a que têm direito.

A "venda" de férias vencidas foi instituída no TJ pela Resolução n.º 31 aprovada pelo Órgão Especial no dia 10 de fevereiro. Está publicada no Diário da Justiça n.º 812, de 28 do mesmo mês. Reza a resolução em seu artigo 2.º: "É devida aos magistrados indenização de férias não gozadas, por absoluta necessidade do serviço, após o acúmulo de dois períodos de trinta dias". Um parágrafo do mesmo artigo completa: "Em qualquer hipótese, as férias, convertidas em pecúnia ou não, são devidas com o adicional contemplado nos artigos 7.º, inc. XVII, e 39, § 3.º, ambos da Constituição Federal". O que, no caso do TJ paranaense, representa um acréscimo de 50% sobre o valor do salário.

13 MAR 2012
GAZETA DO POVO

CAMINHO ABERTO

O afastamento definitivo da presidência não inocenta o vereador João Cláudio Derosso e nem exime a Câmara Municipal da responsabilidade de esclarecer e prestar contas à sociedade sobre as suspeitas de malversação dos recursos públicos

Sem condições políticas de se manter como presidente do Legislativo municipal, o vereador João Cláudio Derosso renunciou ao cargo de presidente da Câmara de Curitiba, do qual está licenciado desde 21 de novembro. Incessantemente acossado pela opinião pública desde o ano passado, Derosso resistiu enquanto pôde à intensa repercussão negativa das denúncias que pesavam contra ele desde que, pelas páginas deste jornal, se soube que ele transferia boa parte das gordas verbas que administrava para a empresa de publicidade de propriedade da mulher dele. Ontem, finalmente, o vereador capitulou e renunciou à presidência da Casa, após sete mandatos e 14 anos consecutivos no posto.

Essa atitude abre caminho para uma investigação mais profunda das denúncias, longe da pressão de um presidente licenciado, uma eminência parda rondando os acontecimentos. Agora ele deve perder o poder e caberá aos vereadores esclarecer todos os fatos e responsabilizar os culpados. Abre-se caminho também para o Ministério Público cobrar dos vereadores a apuração das questões que não foram esclarecidas.

É importante notar que o gesto de Derosso não se enquadra exatamente nos conceitos de grandeza de espírito, de despreendimento e de respeito à coisa pública e ao mandato popular que o vereador ainda mantém. Sua decisão prende-se muito mais à conveniência do grupo político ao qual pertence. Há uma semana, desde que foi iniciado pela oposição um movimento que conseguiu a adesão maciça da bancada da situação, encabeçada pelo líder de seu próprio partido, a situação de Derosso passou de delicada para insustentável. A atitude de seus colegas de bancada mostrou que começou a pesar muito na balança o potencial prejuízo que, neste ano eleitoral, o inevitável retorno de Derosso à presidência provocaria.

Durante quase oito meses foram terçadas todas as armas regimentais e legais para que o presidente se desvencilhasse das acusações e se mantivesse no cargo, imune e impune. Comissões de investigação e de decoro parlamentar foram instaladas; aprovou-se também uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Manifestaram-se o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas. Tomaram-se inúmeros depoimentos, documentos foram colecionados e examinados.

Em todas essas instâncias, Derosso exerceu amplo poder de defesa, contando sempre com a ajuda dos antigos aliados. O resultado não foi outro senão aquele da rotina que infelizmente se observa Brasil a fora: ou as averiguações foram inconclusivas ou nem sequer chegaram ainda ao fim. Sob pressão, o máximo a que se viu impellido a fazer foi pedir duas licenças da presidência por 90 dias cada uma, mantendo, porém, o exercício do mandato de vereador e seu poder de influência sobre seus pares e servidores do Legislativo.

Tais esforços não foram suficientes para conter a sangria política que acometeu Derosso e que ameaçava contaminar irreparavelmente o projeto político das correntes partidárias que o apoiavam, de permanecer no mando do governo municipal. De tudo, pois, desde o princípio até a renúncia, deduz-se que mais pesou o interesse pelo processo e pelas consequências políticas do que os instrumentos legais de que dispõem as instituições republicanas.

O afastamento definitivo não inocenta o vereador João Cláudio Derosso e nem exime a Câmara Municipal da responsabilidade de esclarecer e prestar contas à sociedade e aos órgãos oficiais de fiscalização sobre as suspeitas de malversação dos recursos públicos durante o longo reinado do vereador. O que foi mostrado em todo esse período é que os princípios de eficiência e de impessoalidade da administração pública foram ignorados e que o não esclarecimento dos fatos pode dar margem para que assim continuem sendo. A renúncia de Derosso da presidência da Casa não pode significar o fim das investigações e o esquecimento de tudo que foi mostrado de irregular no andamento da administração da Câmara Municipal de Curitiba.

GAZETA DO POVO

CELSO NASCIMENTO

Tiraram o "bode" da sala

Terminou a novela Derosso? Não necessariamente, pois a renúncia ao cargo de presidente da Câmara Municipal, anunciada ontem, não elimina a necessidade de total esclarecimento quanto à suposta malversação dos mais de R\$ 30 milhões que gastou em publicidade, quantia que, em parte, transitou pela empresa de propriedade da mulher dele, Cláudia Queiroz Guedes.

De qualquer forma, o episódio da renúncia serve para comprovar os crescentes sintomas que viscejavam nas últimas semanas de que o vereador João Cláudio Derosso precisava ser abandonado à própria sorte pelos seus companheiros. Tornara-se o "bode na sala" — aquele animal incômodo que, quando enxotado, serve para dar aos convivas a sensação de alívio pela qual clamavam.

Tido até o ano passado como virtual candidato a vice na chapa de Luciano Ducci para sacramentar a aliança do PSB com o PSDB, Derosso foi abatido no meio do voo de cruzeiro que encetava em céu de brigadeiro. Tão forte era seu prestígio que dele se serviram os que combatiam, dentro do PSDB, a candidatura do ex-deputado tucano Gustavo Bruet a prefeito e que o forçaram a se mudar para o PDT.

Com o "bode" fora da sala, a esperança é que o mau cheiro não contamine mais a campanha do prefeito nem dos vereadores que buscam a reeleição. Ledo engano, principalmente desses últimos, pois está registrado na história que foi deles a obra que, por meses, sustentou Derosso na presidência dando-lhe seguidos atestados de boa conduta.

A renúncia foi filha direta, portanto, da conveniência política. Mas esta só se tornou real e inevitável graças à opinião pública.

13 MAR 2012

13 MAR 2012

GAZETA DO POVO

Após 15 anos, Derosso deixa o comando da Câmara de Curitiba

Tucano não resistiu à perda de apoio do PSDB e dos vereadores aliados. Apenas cinco colegas de Casa não haviam assinado pedido de renúncia

Vinícius Boreki

Depois de 15 anos no comando da Câmara de Curitiba, o vereador João Cláudio Derosso (PSDB) renunciou ontem à presidência da Casa. O anúncio ocorreu quando os vereadores discutiam quem participaria da comissão processante que analisaria o pedido de sua destituição do cargo. Uma nova eleição para escolher o presidente vai ocorrer na próxima segunda-feira.

Antes da escolha dos vereadores que fariam parte da comissão processante, o presidente em exercício da Câmara, Sabino Picolo (DEM), leu o pedido de renúncia de Derosso. Nele, o ex-presidente afirma que a saída do comando da Casa foi para preservar os vereadores e a Câmara. "Visando preservar meus pares, bem como a instituição Câmara Municipal de Curitiba de acusações negativas e inverídicas, venho pelo presente renunciar ao cargo de presidente", diz o documento.

Derosso resistia à pressão pela sua saída desde julho de 2011, quando a Gazeta do Povo mostrou denúncias de irregularidades nos contratos de publici-

dade da Casa. À época, sem apoio da base aliada, a oposição começou a cobrar o afastamento dele do cargo.

Após sobreviver a uma CPI e a uma investigação do Conselho de Ética da Câmara no ano passado, Derosso perdeu na última semana o apoio de 32 dos 37 colegas dele na Câmara — em grande medida devido ao temor de que a permanência do tucano no comando da Casa prejudicasse a eleição de todos e a reeleição do prefeito Luciano Ducci (PSB). O grupo dos 32 assinou um requerimento para abrir uma comissão para analisar a possibilidade de destituí-lo do cargo.

Tucanos descontentes

Onze dos vereadores que assinaram o pedido de renúncia são do PSDB — o partido de Derosso. Além disso, a executiva municipal da legenda iria discutir ontem à noite a possibilidade de pedir a renúncia de Derosso do cargo (o presidente estadual do partido, Valdir Rossoni, já havia feito essa cobrança anteriormente). Sem apoio do partido, Derosso não resistiu à pressão e renunciou ao cargo.

Procurado pela reportagem, o presidente municipal do PSDB, Fernando Ghignone, disse que a decisão tomada por Derosso foi pessoal e que a executiva municipal não o influenciou a deixar a presidência.

Porém, o líder do PSDB na Câmara, Emerson Prado, disse que os debates internos na legenda persistiram após a sessão da última quarta-feira. "As conversas do partido continua-

ram nesse período. Tudo isso colaborou para o pedido de renúncia", afirmou.

Prado fez questão de ressaltar, no entanto, que não houve interferência do prefeito Luciano Ducci (PSB). "O prefeito não influenciou de nenhuma maneira." Antes das denúncias, Derosso era cotado para ser candidato a vice-prefeito na chapa de reeleição de Ducci na eleição de outubro.

Comemoração

Prado comemorou a saída de Derosso. "É um momento histórico. A situação chegou ao extremo e o Derosso fez uma demonstração de grandeza ao tomar essa atitude", disse ele. O vereador Paulo Frote (PSDB), porém, classificou a decisão como eleitoreira. "Como a Câmara aprovou o afastamento [por mais 90 dias, em fevereiro], não poderia pedir a renúncia. Esse posicionamento se deve à eleição."

A oposição destacou o papel da pressão da sociedade na renúncia de Derosso. "A pressão da destituição partiu da sociedade. É preciso mudar a forma de administrar a Casa", afirmou Paulo Salamuni (PV). "Havia a expectativa de que ele renunciasse. Quando a maioria dos vereadores se posiciona dessa forma, a saída é incontestável", disse Jonny Stica, líder da oposição. "Foi uma surpresa boa, mostrando quanto o Poder Legislativo está sendo alterado. O mérito é da população", afirmou Renata Bueno (PPS).

A Gazeta do Povo tentou ouvir Derosso. Mas ele não foi localizado.

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Situação mudou em apenas uma semana

13 MAR 2012

Rogério Waldrigues Galindo

Embora as denúncias contra João Cláudio Derosso (PSDB) tenham vindo a público há oito meses, foi na semana passada que a situação do presidente começou a ficar insustentável. Até então, a bancada de prefeito Luciano Ducci (PSB) na Câmara vinha dando apoio quase integral a Derosso. A punição sugerida ao ex-presidente pelo Conselho de Ética da Casa foi arquivada e a CPI que investigou Derosso terminou sem recomendação de penalidades.

No fim de fevereiro, Derosso havia pedido para estender por mais 90 dias sua licença do cargo. A solicitação foi aprovada sem pronunciamentos em contrário. Mas a oposição disse que não sabia que era isso que estava sendo votado e apresentou um requerimento pedindo o afastamento definitivo do cargo e a

realização da eleição de seu substituto. Até então, a adesão ao novo pedido da oposição tinha pouca adesão.

Na segunda-feira da semana passada (dia 5), a Gazeta publicou reportagem mostrando que Derosso, embora estivesse afastado oficialmente do cargo, continuava tendo poder e regalias na Câmara. A matéria revelou que ele continuava, inclusive, usando a sala da presidência.

Os vereadores da bancada situacionista passaram então a apoiar o requerimento pedindo a saída de Derosso. O documento, que tinha apoio apenas de sete vereadores, logo passou a contar mais adesões e chegou a 32 assinaturas. Sem apoio dos pares, Derosso não teve alternativa e acabou renunciando.

PLACAR DO AFASTAMENTO

Confira quais foram os 32 vereadores que assinaram a representação pedindo a destituição de João Cláudio Derosso da presidência da Câmara:

Quem assinou

Aladim Luciano (PV); Aldemir Manfron (PP); Algacl Túlio (PMDB); Beto Moraes (PSDB); Caique Ferrante (PRP); Dirceu Moreira (PSL); Celso Torquato (PSD); Dóña Lourdes (PSB); Denilson Pires (DEM); Emerson Prado (PSDB); Felipe Braga Côrtes (PSDB); Francisco Garcez (PSDB); Jair César (PSDB); Jairo Marcellino (PSD); João do Suco (PSDB); Jonny Stica (PT); Jorge Yamawaki (PSDB); Juliano Borghetti (PP); Julietta Rels (DEM); Odilon Volkmann (PSDB); Noêmia Rocha (PMDB); Paulo

Salamuni (PV); Pedro Paulo (PT); Professor Galdino (PSDB); Professora Josete (PT); Renata Bueno (PPS); Roberto Hinça (PSD); Serginho do Posto (PSDB); Tico Kuzma (PSB); Tito Zeglin (PDT); Zé Marla (PPS); e Zezinho do Sabará (PSB).

Não assinaram*

Jullão Sobota (PSC); Nely Almeida (PSDB); Pastor Valdemir Soares (PRB); e Paulo Frote (PSDB);

* Como presidente interino, Sabino Picolo (DEM) não podia assinar.

“Visando preservar meus pares, bem como a instituição Câmara Municipal de Curitiba de acusações negativas e inverídicas, venho pelo presente renunciar ao cargo de presidente.”

João Cláudio Derosso (PSDB), na carta em que renuncia à presidência da Câmara de Curitiba.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ENTENDA O CASO

O presidente da Câmara de Curitiba João Cláudio Derosso renunciou da presidência oito meses após as primeiras denúncias contra ele:

2011

Julho – Reportagem da *Gazeta do Povo* mostra que contratos de publicidade da Câmara, feitos com as empresas Oficina da Notícia e Visão Publicidade, eram investigados pelo Tribunal de Contas (TC) por suspeitas de irregularidades. A proprietária da Oficina, Cláudia Queiroz Guedes, é mulher de Derosso. Ao todo, R\$ 31,9 milhões foram administrados pelas empresas; R\$ 5,1 milhões pela empresa de Cláudia. O Conselho de Ética da Câmara recebe denúncia contra Derosso.

Agosto – 36 dos 38 vereadores assinam requerimento de instalação de uma CPI. Derosso nega irregularidades em depoimento ao Conselho de Ética. Diz ser vítima de perseguição política. Renata Bueno (PPS) e a bancada de oposição pedem seu afastamento definitivo da presidência.

Setembro – O vereador Jorge Yamawaki (PSDB), relator do caso no Conselho de Ética, apresenta relatório pedindo o afastamento de Derosso da presidência. A decisão, entretanto, emperra em subcomissão designada para relatar a resolução e apresentá-la em plenário. Paralelamente, a CPI inicia seus trabalhos.

Outubro – TC inicia uma tomada de contas especial para aprofundar a investigação sobre indícios de 12 irregularidades encontradas nos contratos de publicidade da Câmara. A tomada de contas deve ser encerrada em abril.

13 MAR 2012

Novembro – MP apresenta denúncia à Justiça de Improbidade administrativa contra Derosso, Cláudia e quatro funcionários da Câmara. Também pede, em caráter liminar, o afastamento do vereador da presidência. Derosso se antecipa e, antes de a Justiça se manifestar, pede seu afastamento temporário por 90 dias.

Dezembro – A CPI encerra seus trabalhos e apresenta relatório que isenta Derosso de responsabilidade pelas irregularidades na publicidade. Oposição apresenta relatório paralelo, responsabilizando o vereador.

2012

Fevereiro – Derosso “renova” sua licença de 90 dias, somando um total de 180 dias – mais do que o máximo permitido regimentalmente. Oposição volta a pedir seu afastamento definitivo da presidência. Mas desta vez contando com o apoio de vereadores da situação.

Março – Sem apoio, Derosso renuncia da presidência da Câmara.

13 MAR 2012

GAZETA DO POVO

MP pede a demissão de 48 comissionados

O Ministério Público do Paraná quer a exoneração imediata de 48 servidores comissionados da Câmara Municipal de Londrina — quantidade de funcionários em cargos em comissão que excede o quadro de efetivos. O MP ajuizou na última quinta-feira uma ação civil pública questionando a diferença entre o número de comissionados e efetivos da Casa. Na ação, os promotores pedem que o juiz determine a exoneração imediata dos cargos excedentes até que haja uma decisão da Câmara Municipal para equilibrar o quadro.

A Câmara de Londrina possui 101 servidores comissionados e 53 efetivos. De acordo com os promotores, a situação fere os princípios constitucionais da proporcionalidade, da isonomia e da moralidade administrativa. Na ação, os promotores ainda argumentam que o número excedente de comissionados (acima do de concursados) gera uma despesa mensal de R\$ 124 mil.

O pedido de exoneração faz parte do esforço do Ministério Público para que as câmaras municipais do estado mantenham um equilíbrio entre comissionados e efetivos. No fim de fevereiro, o MP enviou recomendação à Câmara Municipal de Curitiba para que equalize a diferença entre comissionados e efetivos. As Câmaras municipais de Maringá, Guarapuava, Ponta Grossa e Apucarana receberam a mesma orientação.

13 MAR 2012

GAZETA DO POVO

STF julga se mulher pode descansar antes de fazer hora extra

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai decidir se o descanso de 15 minutos assegurado apenas às mulheres antes de iniciarem uma jornada de hora extra é legal.

O direito, previsto no artigo 384 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no capítulo referente exclusivamente à proteção do trabalho da mulher, estabelece: "Em caso de prorrogação do horário normal, será obrigatório um descanso de 15 minutos no mínimo, antes do início do período extraordinário do trabalho". Uma rede de supermercados de Santa Catarina questionou esse direito na Justiça, afirmando que ele afronta a igualdade entre homens e mulheres prevista na Constituição.

O STF decidiu que há repercussão geral no tema. Com isso, segundo o tribunal, a decisão deverá ser aplicada posteriormente pelas instâncias inferiores, em casos idênticos. "O julgado resultante servirá à pacificação de, potencialmente, inúmeros outros conflitos", afirmou o relator do processo, ministro Dias Toffoli.

Isonomia

A empresa que entrou com a ação sustenta que o direito trabalhista deve ser discutido pelo princípio constitucional da isonomia, "haja vista que não pode ser admitida a diferenciação apenas em razão do sexo, sob pena de se estimular a diferenciação no trabalho entre iguais".

De acordo com o Supremo, a rede de supermercados alega que o direito dos 15 minutos viola normas constitucionais dos artigos 5.º, segundo o qual homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, e 7.º, que proíbe diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo. Não há previsão para o julgamento do processo.

LICITAÇÃO

Justiça suspende compra de kits escolares

A Justiça de Londrina determinou a suspensão do processo de licitação dos kits escolares. A decisão do juiz da 2.ª Vara da Fazenda Pública, Emil Gonçalves, foi publicada no último domingo e atende à ação de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público (MP). O juiz ainda aplicou multa diária no valor de R\$ 5 mil caso a prefeitura leve o certame adiante. A administração municipal pode recorrer da decisão.

No despacho, Gonçalves ressaltou que ficou evidente a possibilidade de superfaturamento dos valores máximos cotados para cada produto. "Os orçamentos apresentados demonstram, satisfatoriamente, a ocorrência de superfaturamento dos preços máximos. Além disso, as demais ilegalidades apontadas na petição inicial revelam-se presentes pela simples leitura do edital de pregão, como as que exigem demasiados detalhes dos itens a serem licitados sem que atendam a uma finalidade justificável."

A ação do MP foi proposta na última quinta-feira depois de a prefeitura não acatar a recomendação de suspender imediatamente a licitação. Conforme o MP, o edital contém "cláusulas discriminatórias: superfaturamento do preço máximo estimado e ausência de estimativa de preço máximo unitário para cada um dos itens que compõem os kits". Segundo a assessoria de imprensa da prefeitura, o município vai recorrer da decisão, enquanto isso a abertura dos envelopes fica suspensa. O valor máximo do edital é de R\$ 8,256 milhões.

13 MAR 2012

GAZETA DO POVO

SÔNIA MASCARO NASCIMENTO

Nova lei do aviso prévio e suas divergências

A Lei 12.506, que regulamenta o aviso prévio proporcional por tempo de serviço, entrou em vigor no dia 11 de outubro de 2011, alterando o regime do aviso prévio fixo em 30 dias para uma forma variável, a proporcionalidade por tempo de serviço, conforme previsto na Constituição

Entretanto, a nova lei causou uma série de discussões e, devido a grandes divergências na doutrina, muitas dessas questões aguardam respostas do Judiciário. As primeiras decisões em primeira instância sobre o tema começaram a surgir. Apesar de serem embrionárias, merecem nossa atenção e análise, já que elas dão possibilidade de formação de jurisprudência sobre o tema. Dentre as sentenças, a aplicação da Lei n.º 12.506/2011 no tempo tem-se mostrado o principal ponto controverso, existindo posicionamentos significativamente controversos a esse respeito.

Decisão bastante comentada, proferida pelo juiz Carlos Alberto Monteiro da Fonseca, da 51.ª Vara do Trabalho de São Paulo, concedeu a um metalúrgico, dispensado em outubro de 2010, o direito ao aviso prévio de 36 dias. Para tal, a Lei n.º 12.506/2011 foi aplicada sob a alegação de que a Constituição já previa o aviso prévio proporcional e que, na ausência de outra norma que regulamentasse seus critérios no momento da dispensa, utiliza-se a nova lei.

Em contrapartida, a juíza Maria José Bighetti Ordoño Rebello, da 52.ª Vara do Trabalho da mesma capital, negou o pedido de aviso prévio proporcional a trabalhador que havia sido dispensado em 18 de abril de 2011, embasada pelo entendimento jurisprudencial do TST de que o direito ao aviso prévio proporcional constitucional não teria aplicabilidade imediata, exigindo lei específica que o instituisse.

Dessa forma, a nova lei não poderia ser aplicada à rescisão de contrato de trabalho anterior à sua entrada em vigor. Podemos notar que o debate nessas duas sentenças gira em torno da possibilidade da lei ser aplicada apenas a contratos de trabalho novos, ou se a todos os contratos em vigor e, até mesmo, se ela pode retroagir para contratos já extintos.

Apesar das centrais sindicais ainda não terem posicionamentos oficiais sobre a nova, algumas vêm orientando os sindicatos a entrarem com processos judiciais pedindo sua retroatividade. Na outra mão, federações de indústrias posicionaram-se oficialmente, afirmando que a nova lei não retroage, ou seja, não se aplica a rescisões ocorridas antes da sua publicação.

Em princípio, com base no artigo 5.º da Constituição Federal, que diz que a lei não poderá prejudicar o ato jurídico perfeito e o direito adquirido, frisamos que a Lei n.º 12.506/2011 não é retroativa. Dessa forma, não poderá ser aplicada a contratos de trabalho extintos antes de 13 de outubro de 2011, data em que sua entrada em vigor, nem aos contratos em que o aviso prévio indenizado já havia sido pago antes da referida data.

Vale ressaltar que não cabe neste caso o princípio trabalhista da norma mais favorável, já que para ele ser aplicado é preciso que existam duas normas vigentes que tratem do mesmo assunto. Diferente é o caso em estudo, em que houve a promulgação de uma lei nova sobre o tema, e sua aplicação a contratos já extintos significa fazê-la retroagir, ferindo a segurança jurídica de nosso ordenamento.

Assim, a nova lei somente se aplica aos contratos que estavam em vigor na data de sua vigência, ou em contratos firmados após a mencionada data. Ela apenas altera o critério de cálculo do aviso prévio, já que a proporcionalidade desse direito já está prevista na Constituição desde 1988.

O direito ao aviso prévio proporcional não se resume à contagem de tempo em si, mas sim ao direito do trabalhador de ter recompensados seus anos de dedicação ao empregador. Portanto, a nova lei não altera o direito ao aviso prévio proporcional, apenas estipula os critérios para o cômputo da proporcionalidade.

Consequentemente, o aviso prévio proporcional é direito inerente a todos os contratos de trabalho firmados a partir de 1988, porém que aguardava diretrizes normativas de cálculo e, por causa disso, submetiam-se à aplicação do mínimo constitucionalmente previsto de 30 dias.

Aplica-se ao aviso prévio proporcional o mesmo raciocínio da concessão de férias ao empregado, presente na Súmula 328 do TST: se o empregado tem direito a férias, mas o empregador ainda não as concedeu, estando dentro do prazo concessivo de um ano, ele o fará seguindo as normas da lei em vigor na data em que a concessão ocorrer.

O aviso prévio proporcional refere-se a direito adquirido, por causa de sua previsão constitucional, mas não concedido, devendo-se aplicar a regra de contagem do tempo de serviço vigente no momento da extinção do contrato de trabalho, que é quando o direito é materializado, não havendo que se falar em cômputo do tempo de serviço somente a partir da promulgação da nova lei.

Sônia Mascaro Nascimento, mestre e doutora em Direito do Trabalho pela USP, é membro do Instituto Italo-Brasileiro de Direito do Trabalho, ex-conselheira da OAB/SP e ex-presidente da Comissão Trabalhista da OAB/SP.

FOLHA DE S. PAULO

Supremo

não pode 'se meter'

com MPs, 13 MAR 2012

diz líder na Câmara

Vaccarezza desafia corte e afirma que deputados vão descumprir decisão

Tribunal estabeleceu que medidas devem ser analisadas por uma comissão antes de ser votadas em plenário

MARIA CLARA CABRAL
FELIPE SELIGMAN
DE BRASÍLIA

O líder do governo na Câmara, deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP), afirmou ontem que as MPs (medidas provisórias) continuarão sendo aprovadas sem passar por uma comissão mista no Congresso, diferentemente do que determinou o STF (Supremo Tribunal Federal) em decisão na semana passada.

Para o petista, a corte decidiu "reavivar uma coisa que era lei de letra morta".

"Essa é uma questão 'inter-na corporis'. O Supremo não pode se meter nesse assunto", afirmou Vaccarezza. "A Constituição não obriga [a passar por comissão], ela estabelece um rito."

O líder do governo também ironizou o recuo do Supremo sobre o assunto: "Se o Supremo entender que deve tornar inconstitucional uma medida, decida. Se eles decidirem errado, eles voltam atrás, como voltaram. Quem voltou atrás não fomos nós".

O presidente da Câmara, Marco Maia (PT-RS), também já havia considerado a decisão do Supremo "muito difícil" de ser cumprida, já que o prazo de análise na comissão

mista é de 14 dias.

Para o petista, o Judiciário "desconsiderou" os trâmites políticos do Congresso.

Caso o Congresso não cumpra a determinação do STF e continue a aprovar MPs sem passar por comissão mista, cada uma delas poderá ser alvo de ações de inconstitucionalidade no tribunal.

Ministros do Supremo ouvidos pela **Folha** dizem que, antes mesmo da aprovação dessas MPs, são cabíveis mandados de segurança para que a ordem judicial do tribunal seja cumprida.

Procurado, o presidente da corte, Cezar Peluso, não se pronunciou.

DECISÃO

Na semana passada, a corte decidiu que as MPs precisam passar por uma comissão mista de deputados e senadores antes de ir a voto nos plenários das duas Casas.

O ilegalidade, segundo os ministros, é que essa regra constitucional era ignorada pelos parlamentares, que votavam as MPs diretamente nos plenários do Congresso.

Em um primeiro momento, o tribunal entendeu que isso valeria para todas as medidas, inclusive as que já haviam sido analisadas e transformadas em lei.

No dia seguinte, no entanto, sob pressão do governo, a corte recuou e determinou que a regra só terá validade para as MPs posteriores à decisão para evitar um cenário de forte insegurança jurídica.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

AS MUDANÇAS NAS MEDIDAS PROVISÓRIAS

13 MAR 2012

A DECISÃO DO SUPREMO

- O julgamento

Na quarta-feira passada, o STF considerou inconstitucional a medida provisória que criou o ICMBio (Instituto Chico Mendes)

- O argumento

Para os ministros, houve um "vício" na tramitação, pois a medida provisória foi aprovada em 2007 pelos plenários da Câmara e do Senado, sem passar por uma comissão, como manda a Constituição

OS EFEITOS

450 MPs

poderiam ser anuladas, segundo o cálculo do governo

O RECUO DO SUPREMO

Após pressão do governo, o STF reverteu a decisão um dia depois de tomá-la. Os ministros entenderam que ela não se aplica às MPs já aprovadas ou em tramitação, mas só às enviadas ao Congresso a partir de agora

OS NOVOS EFEITOS

O governo, único autorizado a formular MPs, terá mais dificuldades de aprovar projetos de seu interesse com a necessidade de uma comissão mista para analisá-los

“Essa é uma questão ‘interna corporis’. O Supremo não pode se meter nesse assunto

Se o Supremo entender que deve tornar inconstitucional uma medida, decida. Se eles decidirem errado, eles voltam atrás, como voltaram. Quem voltou atrás não fomos nós

CÂNDIDO VACCAREZZA (PT)
líder do governo na Câmara

FOLHA DE S. PAULO

ÔNIO DE FREITAS

Uma solução

Em vez de abrir mão da exigência de exame das MPs por comissão, o STF poderia devolver o problema à fonte

13 MAR 2012

AS CRÍTICAS pesadas que desabam sobre o Supremo Tribunal Federal têm razão de ser, em vista do que Fernando Rodrigues, na **Folha**, representando muitos anônimos, definiu como "lambança".

Os ilustrados em procedimentos judiciais podem achar perfeito que o STF reconsidere, de um dia para o outro, uma conclusão muito séria, sobre a questionada validade de centenas de medidas provisórias em vigor. Os leigos, porém, ficamos com a pior das impressões. E com o saldo de confiança respeitosa no Judiciário ainda mais reduzido. Ao que, nos meus limites de leigo, acrescento: havia uma solução capaz de atender à conveniência geral.

Valho-me, para lembrar o ocorrido, de algumas linhas do professor Joaquim Falcão: "O Supremo Tribunal Federal levou quatro anos para decidir se o Instituto Chico Mendes era constitucional. Decidiu que não. Menos de um dia depois, mudou. Decidiu que é constitucional. Isso é bom ou ruim para o país?"

A lei que criou o instituto foi questionada, no STF, porque o Congresso aprovou a respectiva medida provisória sem antes submeter, como exige a Constituição, ao exame de uma comissão. Se houve o salto, o Supremo, indagado, constatou: a criação do instituto é inconstitucional.

Mas são centenas de medidas provisórias transformadas em lei com a mesma falha do Congresso. Logo, todas inconstitucionais. Inválidas. O STF, ao cumprir sua função de resguardar a Constituição, punha-se diante da balbúrdia nacional que seria a invalidação de cen-

tenas de leis. No dia seguinte, estabeleceu que a exigência da Constituição só valerá a partir de agora, e lavou as mãos.

Se alguma das leis com aprovação marota for questionada no Supremo, a resposta franca só pode ser assim: "É inconstitucional, mas, para todos os efeitos, o que aí é inconstitucional é constitucional, apesar da impossibilidade de ser inconstitucional e constitucional".

Mágica por mágica, os especialistas as fazem melhor e melhores. Em vez de abrir mão (lavada) do que é verdadeiro — a exigência constitucional de exame prévio das MPs por comissão específica, no prazo de 14 dias —, o Supremo poderia devolver o problema à sua fonte. Não por acaso, fonte, também, da solução mais adequada: o Congresso. Onde sobram os capazes de em pouco tempo elaborar um projeto de emenda constitucional, com teor equivalente ao que o Supremo adotou como "solução".

Para o restante, o regimento prevê a "tramitação em urgência urgentíssima". Quando muito, o Supremo poderia, como auxílio ao Congresso, protelar a publicação que poria em vigência o reconhecimento do desrespeito à Constituição, ao aprovar-se o Instituto Chico Mendes da Biodiversidade.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Leis e essências 13 MAR 2012

SÃO PAULO - Para que servem as regras? Tomemos um caso concreto. Na quarta-feira passada, os ministros do Supremo decidiram que a criação do Instituto Chico Mendes, em 2007, tinha um vício de origem (foi aprovado por medida provisória que não passou por todas as comissões necessárias), sendo, portanto, inconstitucional e inválida.

Na quinta-feira, quando os indômitos magistrados se deram conta de que idêntico raciocínio aplicava-se a centenas de leis originadas a partir de MPs, que também correriam risco de ser declaradas nulas, mudaram o alcance da decisão, afirmando que ela só vale para casos futuros.

Do jeito que fez, o STF deu a impressão de que trata os assuntos que lhe são submetidos com uma certa leviandade, mas é difícil sustentar que os ministros poderiam ter agido de outra forma. A instabilidade jurídica que se seguiria seria excessiva até para os padrões brasileiros.

As MPs são fichinha perto de um outro caso já quase esquecido. Em 2003, o ex-parlamentar e ex-ministro do STF e de várias pastas em diversos governos, Nelson Jobim, em uma de suas inconfidências, revelou que a Comissão de Redação da Constituinte introduziu na Carta de 1988, com o aval de lideranças partidárias, dispositivos que não haviam sido aprovados em dois turnos no plenário, como mandava o figurino.

É um belo de um vício de origem, uma fraude até. Mas teria sido incosequente anular no todo ou em parte a Constituição por causa da esperteza dos caciques políticos de então.

É claro que não podemos desprezar ritos e regras de procedimento, que, em geral, existem por boas razões, mas não faz sentido tentar corrigir erros do passado abraçando fardos desproporcionais. Leis, em especial as que regem o funcionamento da sociedade, não existem para expressar essências mágicas das instituições, mas para facilitar as nossas vidas. Acreditar demais em essências é a marca do pensamento conservador.

13 MAR 2012

FOLHA DE S. PAULO

Senado pode votar nesta semana projeto sobre direito de resposta

DE BRASÍLIA - O Senado pode votar nesta semana projeto que regulamenta o direito de resposta na imprensa para pessoas ou entidades que se sentirem ofendidas pelo conteúdo publicado.

De autoria do senador Roberto Regalado (PMDB-PR), o texto está na pauta da Comissão de Constituição e Justiça em caráter terminativo — só vai ser votado em plenário se houver recurso apresentado por um grupo de senadores. Do contrário, segue direto para a sanção presidencial.

Pelo texto, o direito de resposta deve ser “gratuito e proporcional” à ofensa, se o conteúdo da reportagem tiver atentado contra “honra, intimidade, reputação, conceito, nome, marca ou imagem” do ofendido. A exceção vale para comentários de usuários na Internet na página dos veículos.

Se houver retratação ou retificação espontânea do veículo, o direito de resposta não precisará ser concedido —mas a ação por danos morais pode continuar a correr na Justiça.

Hoje, a Constituição Federal assegura o direito de resposta em seu artigo 5º, ao determinar que ele deve ser “proporcional ao agravo”, com indenização por “dano material, moral ou à imagem”.

Mas não define regras para a sua aplicação. A regulamentação do direito de resposta era um dos artigos da Lei de Imprensa, revogada pelo STF (Supremo Tribunal Federal) em 2009. Desde então, não houve uma nova lei sobre o tema.

13 MAR 2012

FOLHA DE S. PAULO

Justiça favorece Bradesco em disputa contra herdeira do banco

DE SÃO PAULO - O STJ (Superior Tribunal de Justiça) negou o pedido de Lia Maria Agular, uma das herdeiras de Amador Agular, fundador do Bradesco, em uma disputa por um lote de ações avaliado em cerca de R\$ 1 bilhão. A herdeira pediu a anulação de uma venda de ações feita pelo pai há cerca de 30 anos.

Após perder na primeira e na segunda instâncias, a filha de Agular recorreu ao STJ para questionar o negócio.

As ações foram vendidas em 1983 pelo pai de Lia ao banqueiro Antônio Carlos de Almeida Braga, ex-sócio do Bradesco. "Mais tarde, em 1988,

Braga deixou o banco e revendeu as ações para a Fundação Bradesco e entidades que controlam o banco.

"Após a morte do pai, duas das três filhas decidiram questionar a transação em 2003", diz Arnaldo Wald, advogado dos controladores do Bradesco. "Mas somente Lia levou o caso ao STJ, que decidiu por unanimidade que o negócio foi dentro dos termos da lei."

Procurado, o advogado da herdeira do banco não se manifestou até o fechamento desta edição. De acordo com a assessoria do STJ, a herdeira pode recorrer da decisão no próprio tribunal.

PAINEL DO LEITOR Crucifixo

Os cristãos que esperneiam com a retirada dos crucifixos das repartições do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul certamente não teriam o mesmo comportamento caso os símbolos removidos fossem de outras religiões, como as estrelas de Davi, os budas ou a lua crescente.

Pergunto: o cidadão que recorre à Justiça contra uma igreja de seu bairro que faça cultos barulhentos estaria confortável ao ver que há um crucifixo pendurado na parede, em cima da cabeça do juiz? Será que um árabe que processe um judeu por injúria gostaria de ver seu caso julgado por um magistrado que tem no gabinete uma estrela de Davi? Se um católico é ofendido por um muçulmano, ele gostaria de ver seu caso julgado por alguém que orgulhosamente ostentasse o símbolo do islã?

Parem de espernear! Justiça e religião não se misturam.

RICARDO LUÍS BOMFIM VAZ (Franca, SP)

STF decidirá se é legal descanso da mulher antes de hora extra

DE SÃO PAULO - O Supremo Tribunal Federal irá decidir se o descanso de 15 minutos assegurado apenas às mulheres antes de iniciar uma jornada de hora extra é legal.

O direito, previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), estabelece: "Em caso de prorrogação do horário normal, será obrigatório descanso de 15 minutos no mínimo, antes do início do período extraordinário do trabalho". Uma rede de supermercados catarinense questionou esse direito na Justiça.

Segundo o STF, a decisão deverá ser aplicada posteriormente pelas instâncias inferiores, em casos idênticos.

Não há previsão para o julgamento do processo.

Justiça penhora bens do Grupo OK para pagar desvio

DE BRASÍLIA - A Advocacia Geral da União conseguiu na Justiça o direito de penhorar R\$ 2,7 milhões do Grupo OK, uma das construtoras envolvidas nos desvios na construção da sede do Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo.

Pertencente ao ex-senador Luiz Estevão, a empresa terá dois imóveis leiloados em favor da União. Eles são avaliados em R\$ 1,7 milhão e R\$ 970 mil.

O dinheiro é parte dos R\$ 923 milhões (em valores atualizados) supostamente desviados durante a construção da sede do tribunal, nos anos 90.

Por causa do escândalo, o ex-juiz Nicolau dos Santos Neto, conhecido como Lalau, foi preso e condenado. Luiz Estevão foi cassado em 2000.

13 MAR 2012

O ESTADO DE S. PAULO

MP tenta salvar provas da Boi Barrica

Em recurso enviado ao Supremo, subprocuradora classifica como 'absurdo' decisão de ministros do STJ de anular toda a investigação

O Ministério Público recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF) na tentativa de salvar as provas obtidas contra Fernando Sarney, filho do presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), na Operação Boi Barrica. No recurso, o MP contesta a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de setembro do ano passado de anular todas as provas colhidas durante a investigação por terem sido obtidas, conforme os ministros, por quebras de sigilo bancário, fiscal e telefônico supostamente sem a fundamentação necessária.

Por conta da divulgação de detalhes da Operação Boi Barrica, Fernando Sarney pediu à Justiça que censurasse o Estado. O desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJ-DFT), aceitou o pedido e proibiu o jornal e o portal *estadão.com.br* de publicar reportagens com informações da operação. Desde julho de 2009 o jornal está proibido de divulgar detalhes da investigação.

De acordo com os ministros do STJ, o MP se baseou somente em relatórios de inteligência do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) para pedir a quebra de sigilo dos investigados. No entendimento dos ministros, as informações do Coaf, revelando indícios da prática de crimes, eram insuficientes para os pedidos de quebra de sigilo dos investigados. O MP, conforme os ministros, deveria pelo menos ter feito outras diligências, como perícias e oitiva de depoimentos, antes de pedir as quebras de sigilo.

A subprocuradora Cláudia Sampaio argumenta que a decisão do STJ reduziria o Coaf a um órgão meramente burocrático e

classifica como "absurdo" o entendimento dos ministros de que seriam necessárias diligências prévias antes das quebras de sigilo para a investigação de crime financeiro e de lavagem de dinheiro.

"O acórdão recorrido, ao decidir que as informações transmitidas pelo Coaf não constituem indícios da prática de crime e, por isso, não podem respaldar o requerimento de medidas que importem em violação à intimidade e à privacidade do investigado, retirou do Coaf a sua principal função, transformando-o em um mero órgão coletor de informações, inúteis na prática, pois não podem ser transmitidas aos órgãos incumbidos da persecução penal, nem utilizadas na apuração e repressão de práticas delitivas", argumenta Cláudia, no recurso, obtido pelo Estado.

Movimentações atípicas. Foram relatórios de inteligência do Coaf que primeiro mostraram indícios da prática de uma série de supostos crimes praticados por Fernando Sarney, como crime contra o sistema financeiro, lavagem de dinheiro e sonegação fiscal.

Baseado nos relatórios do Coaf, apontando a existência de movimentações financeiras atípicas nas contas de pessoas físicas e de empresas, o Ministério Público Federal pediu à Justiça a quebra do sigilo bancário de Fernando Sarney, Terêza Cristina Murad Sarney e de três empresas.

Os dados obtidos com a análise das contas bancárias confirmaram, conforme o Ministério Público, diversas transações "com graves indicativos de ilicitude". Por conta disso, um inquérito foi instaurado e foi encaminhado à Justiça pedido de quebra dos sigilos fiscal e telefô-

nico dos investigados. O pedido foi deferido.

Os ministros do STJ decidiram, no ano passado, que o Ministério Público deveria, antes de pedir as quebras de sigilo, ter usados outros instrumentos para levar a investigação adiante, como perícias e depoimentos.

No recurso, o MP afirma que essas diligências prévias seriam inúteis.

"Tratando-se de crime financeiro e de lavagem de dinheiro cometidos mediante transação bancária, a medida de investigação cabível é a análise dos dados bancários da operação e dos dados fiscais dos envolvidos", defende a subprocuradora.

Os ministros do STJ afirmaram, durante o julgamento, ser possível investigar o caso por meio de outras diligências, antes de ser pedida a quebra de sigilos. "Exigir que o Ministério Público e a polícia realizem diligências ineficazes, impróprias e impertinentes à apuração dos fatos, apenas para fazer de conta que, antes do requerimento das quebras de sigilo, realizou 'qualquer outra diligência' para apuração do fato afigura-se 'absurdo'", afirma a subprocuradora Cláudia Sampaio.

O recurso do MP aguarda a avaliação do vice-presidente do STJ, ministro Felix Fischer. Se o ministro entender que o recurso é cabível, o caso será remetido ao Supremo.

Os ministros do STF poderão, além de decidir o caso concreto, julgar se as informações do Coaf são suficientes para justificar pedidos de quebra de sigilos e se essas diligências são eficazes e pertinentes para investigar os crimes contra o sistema financeiro e de lavagem de dinheiro.

CONTINUA



Laços. Dácio Vieira (esq.) e Sarney no casamento da filha de Agaciel Maia, ex-diretor do Senado

Relator avaliou ação em 6 dias

O julgamento no STJ que anulou as provas da Boi Barrica tramitou com celeridade incomum, a despeito da complexidade do caso. Na ausência de dois ministros titulares da 6.ª Turma, três ministros - dois recentemente empossados e um desembargador convocado - anularam todas as provas obtidas pelo MP e PF desde o início da investigação, em 2006.

O relator do processo contra a operação, ministro Sebastião Reis Júnior, demorou apenas seis dias para estudar o processo e elaborar um voto de 54 páginas em que julgou serem ilegais as provas obtidas com a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico

dos investigados. E de maneira inusual, conforme avaliação de ministros, o processo foi julgado em uma sessão sem que houvesse nenhuma dúvida, pedido de vista ou discordância entre os ministros.

Reservadamente, outros ministros do STJ levantaram dúvidas sobre a rapidez do julgamento. A mesma 6.ª Turma que anulou sem muitas discussões as provas da Operação Boi Barrica levou aproximadamente dois anos para julgar o processo que contestou as provas da Operação Castelo de Areia.

Outro exemplo é o processo de anulação da Operação Satiagraha, que tramitou durante um ano e oito meses no STJ.

● Argumentação

CLÁUDIA SAMPAIO

SUBPROCURADORA

"A medida de investigação cabível é a análise dos dados bancários da operação e dos dados fiscais dos envolvidos"

O ESTADO DE S. PAULO

Defesa de Bruno diz que Macarrão matou Eliza

13 MAR 2012

Após divulgação de estratégia, o advogado do amigo do ex-goleiro renunciou ao caso, mas disse acreditar na inocência do ex-cliente

O advogado Wasley César Vasconcelos renunciou ontem à defesa de Luiz Henrique Ferreira Romão, o Macarrão, acusado de matar Eliza Samúdio, de 25 anos, ex-amante do goleiro Bruno Fernandes. Ele anunciou a renúncia em sua página no Facebook, alegando "questões de foro íntimo", mas a desistência do caso ocorreu no mesmo dia em que o novo advogado do atleta, Rui Caldas Pimenta, anunciou uma mudança de estratégia da defesa, que vai confirmar a morte da jovem, mas sem a participação do jogador.

Eliza foi vista pela última vez entre 9 e 10 de junho de 2010 e a Justiça determinou que Bruno, Macarrão, o ex-policia civil Marcos Aparecido dos Santos, o "Bola", e Sérgio Rosa Sales, primo do goleiro, sejam levados a júri popular pelo assassinato da jovem, cujo corpo nunca foi encontrado. Até então, a defesa dos acusados negava que Eliza tivesse morrido e destacava que jamais se encontrou seu corpo. "A tese de que ela não morreu porque não tem corpo é falta de leitura do Código Penal. E a turma (os acusados) acreditou nos advogados", disparou Rui Pimenta. A mesma tese já havia levado o advogado Cláudio Dalledone Júnior, então defensor de Bruno, a deixar o caso, sob a alegação de que este é "um argumento infantil e retórico".

Mas Pimenta vai além e, além de confirmar o assassinato, vai alegar à Justiça — provavelmente no julgamento pelo júri popular — que quem matou Eliza foi Bola, como acusou a polícia, mas por ordem de Macarrão, em vez de

Bruno. "Realmente o Macarrão levou Eliza para o Bola assassinar. E ocorreu como já foi narrado. Enforcaram e deram partes para cachorros comerem. Devem ter colocado o resto em um forno de pneus e acabou."

Para o advogado, Macarrão, que tem tatuada nas costas a frase "Bruno e Maka. A amizade nem mesmo a força do tempo irá destruir, amor verdadeiro", estava "se sentindo mal-amado", porque o goleiro manteve o relacionamento com Eliza. De acordo com Pimenta, apesar de o goleiro e Macarrão, que era seu braço direito, se conhecerem desde criança, eles não conversam mais. "Eles brigaram na cela e o Bruno não fala mais com o Macarrão porque está pagando essa cadeia por causa dele."

O advogado afirmou ainda que o atleta não denunciou o ex-amigo porque só soube do que ocorreu quando já estava preso e "não teve chance", além de seguir orientação dos advogados anteriores. "Para ele (Bruno), havia dado dinheiro para Macarrão levar ela para viajar quando saiu do sítio", disse, referindo-se à

propriedade do atleta onde a jovem foi vista pela última vez.

Rui Pimenta espera agora que o Supremo Tribunal Federal (STF) acate agravo contra decisão que negou liminar para soltar Bruno e conceda a liberdade ao goleiro, em decisão que pode ser tomada ainda neste mês. Em todas as suas instâncias, a Justiça já negou quase uma centena de recursos dos acusados de envolvimento no caso. "Vamos conseguir a libertação para ele poder ser goleiro na Copa do Mundo", afirmou o advogado. Quando foi preso, Bruno atuava no Flamengo.

Justiça. No anúncio que fez de sua renúncia, Wasley Vasconcelos não citou se desistiu do caso por causa da mudança de estratégia da defesa do goleiro. Mas afirmou que acredita na inocência do ex-cliente. "Continuo torcendo, e muito, para que a justiça seja restaurada nesse caso, para todos os réus", afirmou.

A SITUAÇÃO DOS ACUSADOS

● Presos

Bruno, Macarrão e Bola vão a júri popular por sequestro, cárcere privado e assassinato.

ques de Souza serão julgados por participar do sequestro e cárcere privado de Eliza e do filho.

● Em liberdade

Sérgio Sales, Dayanne Souza, Fernanda Gomes de Castro, Eleilson da Silva e Wemerson Mar-

● Condenado

O adolescente de 17 anos, primo de Bruno, cumpre medida socioeducativa de internação, por tempo indeterminado, pela morte.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

LINHA DO TEMPO

13 MAR 2012



Agosto

Eliza alega que está grávida de Bruno e pede reconhecimento de paternidade

15 de outubro

Eliza procura a polícia e acusa Bruno de tê-la sequestrado, com a ajuda de dois amigos. O jogador a teria agredido e obrigado a tomar uma substância abortiva

Fevereiro

Nasce Bruno Samudio e Eliza começa a negociar com o goleiro as condições para que ele assuma a pensão

JUN

4 de junho

Macarrão, amigo de Bruno, busca Eliza e bebê em hotel no Rio. No mesmo dia, ela conta a amigas que iria para Minas, a convite de Bruno



ALEX DE JESUS/O TEMPO

JUL

24 de junho

A polícia recebe denúncia de que Eliza teria sido morta

29 de junho

Sangue é achado na picape do goleiro, identificado como de Eliza

6 de julho

Primo de Bruno, J. admite que participou do crime

DEZ

17 de dezembro

Juiza Marlixa Rodrigues decide que Bruno, Bola e Macarrão vão a júri popular

7 de julho

Bruno e mais seis têm prisão decretada. Em Vespasiano, polícia busca o corpo no sítio de Marcos Aparecido dos Santos, o Bola, acusado de matar Eliza



13 MAR 2012

METRO

Justiça proíbe propaganda do HSBC

A Justiça do Trabalho determinou a suspensão da propaganda "Lemonade", do banco HSBC.

A peça publicitária mostra uma criança vendendo suco de limão a turistas e aceitando moedas de diversos países. De acordo com ação do MPT (Ministério Público do Trabalho) no Paraná, autor da ação, o anúncio é uma apologia ao trabalho infantil.

O MPT entende que publicidades como estas estão no caminho contrário de todos os esforços feitos pelo Estado para combater o trabalho infantil, estimulando que a opção para a criança é o trabalho e não o estudo.

A Justiça determinou a suspensão da veiculação do comercial, que deveria ser tirado do ar até a última quarta-feira, sob pena de multa diária de R\$ 200 mil. A propaganda continua sendo transmitida.

A procuradora Margaret Carvalho disse ontem que iria informar a Justiça sobre o descumprimento da sentença. ● METRO

PARANÁ ONLINE

A terceirização da culpa nas profissões jurídicas

12 MAR 2012

Vladimir Passos de Freitas

A terceirização da culpa é a solução mais encontrada por aqueles que não querem assumir o seu fracasso. Lembro-me bem da primeira vez que detectei o problema. Um amigo, já pelos seus 30 anos de idade, não estudava nem trabalhava, levando uma vida ociosa e que causava aborrecimentos a sua família e a ele próprio. Certa feita, disse-me em poucas palavras que assim agia porque seu pai, um coronel do Exército, tratara-o sempre como um soldado, impondo regras, horários e deveres. Meio constrangido, arrisquei dizer-lhe que, mesmo sendo tudo isto verdade, ele já estava bem grandinho para tomar suas próprias decisões.

Esta terceirização da culpa, atribuindo aos outros a responsabilidade para os nossos insucessos, é a grande saída para justificarmos o fracasso. Só que nada resolve e ainda nos desacredita perante os que nos cercam. Vejamos.

O estudante de Direito reclama da Faculdade e de seus professores. Por vezes, inclusive, com razão. Mas o aluno aplicado, mesmo na Faculdade de Direito da mais remota cidade do país, poderá fazer um bom curso. Como? Lendo a matéria antes da aula; depois, acompanhando-a atentamente e, finalmente, procurando tirar todas as dúvidas com o professor. É mais. Atualmente, ele pode valer-se da internet e, em segundos, obter informações sobre qualquer área do Direito e assistir cursos a distância, que democratizaram o conhecimento, fazendo com que este deixasse de ser privilégio dos que vivem nas capitais.

O professor também poderá estar insatisfeito com os alunos. Aí a questão é mais de diferentes gerações. Quem passou dos 45 anos tem dificuldades de compreender os alunos de 20, criados sem limites. Mas quem pode e deve superar o desafio é o mestre. O primeiro passo é entender a nova geração, compreender suas dificuldades. E achar o ponto médio, inclusive auxiliando-os.

Ao final do curso, vem o temido exame de admissão à OAB. É difícil, sem dúvida. Mas os estudiosos têm alcançado bons resultados, muitos ainda sem mesmo estarem formados. Portanto, ao invés de delegar à Ordem a responsabilidade por seu fiasco, melhor será substituir o bar e a balada por horas de estudo. A aprovação será o resultado natural, logo para uns, mais tarde para outros.

No exercício da advocacia, atribuir os insucessos a terceiros sempre será uma tentação. Ao cliente, porque não trouxe provas, ao juiz, porque não examinou o processo ou à própria lei, que seria absurda. Será uma boa saída? Será que a prova não poderia ter sido produzida pelo próprio advogado, munido de uma filmadora ou obtendo documentos junto a uma repartição? Será que as petições estão sendo claras o suficiente para facilitar a compreensão do juiz? Quanto à lei, será que foi feita a análise da melhor interpretação, induzindo o julgamento? Neste particular, nada melhor do que o eterno *Hermenêutica e Aplicação do Direito*, de Carlos Maximiliano.

CONTINUA

Na Polícia, a terceirização de culpa costuma recair sobre o Poder Judiciário. "Não adianta prender, que o juiz solta", é a frase mais comum, nunca complementada pelo esclarecimento de que o CPP restringe ao máximo a prisão provisória.

Falta de estrutura também é uma boa desculpa. E, realmente, quase sempre é a pura verdade. Mas, será que tentar obtê-la junto a outros órgãos (p. ex., a Receita Federal que continuamente leva a leilão computadores e outros bens apreendidos), sugerir desburocratização aos superiores (p. ex., que as precatórias sejam eletrônicas e não em papel) ou assumir uma posição mais pró-ativa (p. ex., requerendo ao juiz o leilão antecipado de bens apreendidos) não é melhor que ficar reclamando?

12 MAR 2012

No MP as queixas mais comuns são contra o juiz (porque negou uma liminar ou julgou uma ação improcedente) ou um desembargador (que deu ou negou provimento a um recurso). Será que ao invés da crítica não seria melhor fazer um estratégico trabalho de convencimento? É comum também reclamações contra a Polícia. Mas será estimulante cotas ofensivas por isto ou aquilo? E elogiar o serviço policial bem feito, quantas vezes é feito por ano? É razoável burocratizar o serviço policial com medidas inúteis, como, p. ex., requisitar produção de provas em Termos Circunstanciados, transformando-os em verdadeiros inquéritos policiais?

No Judiciário, a delegação de culpa é diversificada. Desde o juiz que reclama dos servidores, mas não dá o exemplo (p. ex., chegando tarde e atrasando as audiências), até aqueles que disparam críticas genéricas, do Tribunal até ao estagiário da Defensoria Pública. Na verdade, o juiz dedicado, mesmo em uma Vara assoberbada de processos, pode fazer com que seu trabalho resulte em bons frutos, adotando algumas práticas como: a) tentar realmente conciliar as partes em audiência e não limitar-se ao clássico "tem alguma proposta de acordo?"; b) ler o pedido e direcioná-lo bem desde o início, inclusive só admitindo provas necessárias; c) não proferir um só despacho inútil, do tipo "especifiquem provas, em 5 dias".

Nos tribunais é comum atribuir-se a culpa à falta de estrutura. O governador costuma ser apontado como o vilão-mor. Porém, será que soluções criativas e inovadoras estão sendo implantadas? Será que as verbas estão sendo bem direcionadas? É quanto ao pessoal de apoio? Tem cabimento manter estenografia quando a tecnologia permite que tudo se filme ou grave? É razoável manter-se um agente de segurança para apanhar e levar o magistrado da casa ao trabalho, ficando sem atividades o resto do dia? Tem sentido manter o hábito existente em algumas Cortes de Brasília, onde um servidor (conhecido como "capinha") acompanha o ministro ou desembargador solenemente até seu assento e ali permanece sem nenhuma finalidade, a não ser levar ou buscar um processo?

Bem, o que se está querendo dizer é que nenhum de nós gosta de admitir um erro. Alguns chegam a reagir com agressividade quando algo dá errado. Cada expectativa não alcançada corresponde à busca de um culpado. E isto só complica as coisas.

Bem melhor é conseguir superar-se, livrar-se do aconchegante papel de vítima. Primeiro, analisando o insucesso com calma e vendo se poderia ter agido de forma a obter melhor resultado. Segundo, assumindo a responsabilidade e pedindo desculpas, o que, ao contrário do que se pensa, só engrandece a pessoa. Terceiro, apontando no mesmo ato a solução.

Com mais determinação, equilíbrio emocional e menos terceirização de nossas falhas, alcançaremos melhores resultados e criaremos um ambiente de trabalho mais prazeroso e eficiente.

CONJUR

Ministra arquiva HC de detenta aprovada em vestibular

12 MAR 2012

Por uma questão processual, a ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal, arquivou pedido de Habeas Corpus em que a defesa de uma condenada pedia autorização para que ela pudesse frequentar aulas da faculdade. O HC questionava decisão do Juízo da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, que, segundo o advogado, ignorou trecho da Lei de Execuções Penais ao negar o direito à saída.

Ao arquivar o pedido, a ministra lembrou que a Súmula 691 veda o conhecimento de HC impetrado contra decisão do relator que, em Habeas Corpus requerido a tribunal superior, nega a liminar.

A mulher foi aprovada em vestibular durante o cumprimento da pena no regime semiaberto. Ela foi condenada a seis anos e cinco meses de reclusão. Mas, como tem um filho com retardo de desenvolvimento psicomotor e distúrbio psiquiátrico, hoje cumpre prisão domiciliar. O benefício foi concedido pelo Juízo da Vara de Execuções Penais.

A defesa pediu tanto no Tribunal de Justiça do Distrito Federal quanto no Superior Tribunal de Justiça a aplicação do direito de usufruir do benefício de saídas para estudo, previsto no artigo 126 da Lei de Execuções Penais. Porém, as cortes negaram o pedido, em sede de liminar.

Segundo a ministra, o objetivo da súmula é “impedir que a impetração sucessiva de Habeas Corpus, sem que o anterior tenha sido julgado definitivamente, viole princípios processuais fundamentais, como o da hierarquia dos graus de jurisdição e o da competência”.

Além disso, Rosa Maria frisou que a condenada não cumpriu um sexto da pena. A concessão do benefício da prisão domiciliar de forma excepcional à condenada “não tem o condão de dispensar o preenchimento dos requisitos legais dos artigos 122 a 125 da Lei 7.210/1984 para fins de autorizar saídas temporárias”, afirmou. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.*

HC 112.385

CONJUR 12 MAR 2012

STJ nega recurso de menor por cobrança telefônica

A 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça negou recurso em uma ação que pedia indenização por danos morais apresentada por uma menor contra empresa de telefonia acusada de fazer cobranças irregulares. O colegiado afirmou ser impossível reconhecer que a menina tenha sofrido dano moral uma vez que as correspondências com as cobranças não eram endereçadas a ela.

Ao analisar o caso, o relator, ministro Luís Felipe Salomão, afirmou que as cobranças das faturas eram feitas por meio de correspondências discretas e lacradas, entendendo que não houve nenhum constrangimento. Além disso, não houve inscrição do nome da menor em cadastro de órgãos de proteção ao crédito, e o envio das cobranças havia sido interrompido antes do ajuizamento da ação.

O ministro ressaltou ainda que o mero aborrecimento, mágoa ou excesso de sensibilidade por parte de quem afirma ter sofrido dano moral, por fazer parte da vida em sociedade, é insuficiente para justificar uma indenização, que depende de “constatação de real lesão à personalidade daquele que se diz ofendido”. Ainda de acordo com o relator, “não é possível considerar meros incômodos como ensejadores de danos morais, pois só se deve reputar como dano moral a dor, o vexame, o sofrimento ou mesmo a humilhação que, fugindo à normalidade, interfira intensamente no comportamento psicológico do indivíduo, chegando a causar-lhe aflição, angústia e desequilíbrio em seu bem-estar”.

A menor entrou com a ação em 2000, alegando que recebeu cobranças de faturas telefônicas enviadas pela empresa. À época, com apenas 15 anos de idade, não possuía telefone celular, fonte de renda ou capacidade de quitar o débito. Segunda ela, a empresa agiu de modo ilícito ao efetuar as cobranças, pois não confirmou ser ela a devedora de fato.

A 10ª Vara Cível de Curitiba condenou a empresa ao pagamento de indenização por danos morais de R\$ 40 mil. As partes apelaram. No recurso, o TJ-PR reformou a sentença, livrando a empresa de pagamento de indenização por danos morais.

No recurso, negado pelo STJ, a menor alegou que o envio de cobranças e a ameaça de incluir seu nome no rol de devedores ocasionavam dano moral e que, mesmo com as correspondências sendo entregues lacradas pelo correio ou de haver discricção na cobrança, a imputação de fato negativo e falso enseja abalo moral. *Com informações da Assessoria de Comunicação do STJ.*